

Lei n.º 90

de 17 de abril de 1950

## Disposição sobre auxílio à Associação Rural de Bragança Paulista

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica concedido um auxílio de Cr. \$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à Associação Rural de Bragança Paulista e destinado a sustentar as despesas com a realização da Exposição Agropecuária de Bragança Paulista, a ter lugar nesta cidade nos dias 21, 22 e 23 do corrente mês.

Artigo 2.º - Para fazer face ao auxílio de que trata o artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de importância de Cr. \$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Parágrafo único - O valor do referido crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 17 de abril de 1950

Francisco Manuel ~~rector~~ Filer

Presidente Municipal

Ronaldo Russomano

Secretário da Prefeitura